



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

## DIREÇÃO DO FORO TRABALHISTA DE SAPIRANGA

Portaria nº 02/2010, de 28 de maio de 2010.

**HORISMAR CARVALHO DIAS**, Juiz do Trabalho Diretor do Foro Trabalhista de Sapiiranga, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a adesão dos servidores lotados no SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE SAPIRANGA ao movimento nacional dos serventuários da Justiça Federal; os termos da Portaria Conjunta da Presidência e da Corregedoria do E. TRT da 4ª Região nº 2.288, de 20 de maio de 2010, que determina a manutenção de no mínimo 30% dos serviços, enquanto durar a greve dos servidores públicos do Poder Judiciário Federal; e a necessidade de assegurar às partes e procuradores a regular prática dos atos processuais, evitando eventuais prejuízos quanto à fluência de prazos,

### RESOLVE:

1º) DETERMINAR que o horário do Serviço de Distribuição dos Feitos se dê das 9h às 18h, com intervalo das 12h às 13h, e o atendimento ao público externo ocorra das 10h às 12h e das 13h às 16h, enquanto mantida a greve do Judiciário Trabalhista, ressalvados os casos de urgência a critério da Direção do Foro;

**Parág. Único:** a recepção de petições e processos deverá ser feita diretamente pelo Serviço de Distribuição dos Feitos; para os processos cujas petições são apresentadas no último dia do prazo, o horário de recebimento das mesmas ocorrerá até às 18 horas;

2º) Ficam revogadas as disposições da Portaria 01/2010, de 17 de maio de 2010.

**Registre-se.**

**Publique-se.**

Encaminhe-se cópia à Corregedoria Regional, às Varas do Trabalho e à OAB/RS, subseção de Sapiiranga.

Sapiiranga (RS), 28 de maio de 2010.

**HORISMAR CARVALHO DIAS**  
Juiz Diretor do Foro Trabalhista